



Processo nº	36.673-0/2017
Interessados	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO Cleide de Lima Silva Angélica Scatola Aguina Machado de Moraes Marli Teresinha Teixeira José Roberto de Oliveira Rodrigues Roberto Buscioli Grunov Eroaldo de Oliveira Rafael de Oliveira Cotrim Dias
Assunto	Auditoria de Conformidade Recurso Ordinário – 31.790-0/2019
Relator	Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Data de Julgamento	28-6-2022 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 314/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2543, divulgado em 08/07/2022, e publicado em 11/07/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 1º/08/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES

Secretário-geral do Tribunal Pleno

